Câmara

LEI Nº 4.867

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE ÁREA DE TERRENO QUE CONSTA PERTENCER A NIVALDO JOSÉ DIAS FERREIRA FILHO E S/MR.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigável ou judicial, a área de terreno que consta pertencer a **NIVALDO JOSÉ DIAS FERREIRA FILHO E S/MR**, localizada na Rua 13 de Maio, nº 700, Centro do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, que apresenta as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

"DA ÁREA: Mede 9,56 metros confrontando com a Rua 13 de Maio; 9,56 metros confrontando com a Rua Dr. Mário Badan; e 17,02 metros em curva, confrontando com a área remanescente, encerrando uma área de 15,73 metros quadrados."

Art. 2º A área expropriada será objeto de melhoria do sistema viário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 13 de novembro de 2 009.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 208/09
Autoria: Poder Executivo Municipal